



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

353
[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE, CNPJ nº 11.370.682/0001-40, com sede na Rua Antônio Dias Pina, Centro, S/N Rosário do Catete/SE, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Glicia Karine Araújo Fontes, portadora do RG nº 1.326.967 SSP/SE e CPF: 797.300.785-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **HOSP. SAÚDE COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **02.462.483/0001-71**, com sede **Rua Alcino Alves Oliveira, nº 522, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP: 49.680-000** neste ato, representada pelo Sr. **Gilberto Feitosa de Sousa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG: 485.558 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.467.565-00, residente e domiciliado na Rua Isaura de Oliveira nº 555, Bairro Centro, Nossa Senhora da Glória/Sergipe, CEP: 49.680-000 e **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **17.263.792/0001-90**, com sede **Rua Belo Horizonte, nº 2209, Neva, Cascavel/PR- CEP: 85802-228**, neste ato, representada pelo Sr. Anderson dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG: 8.455.545-SESP-PR, CPF: 043.294.799.07, domiciliado na Rua Flamboyant, nº 344, Bairro Recanto Tropical, Cascavel-PR, CEP: 85807-315 daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1069 de 02 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

DO OBJETO

Esta ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE**, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital, que faz parte integrante do presente termo.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (PGFN) e FGTS.

Na hipótese de estarem os documentos discriminados do disposto acima com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.

Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

354
Mysther

No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 12 do Decreto Municipal Nº 1069/2015;

A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Quadro de Avisos na Sede do município.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo de entrega do produto será de forma parcelada, até 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

O horário de entrega dos produtos é das 07:00 h às 13:00 h.

O endereço para entrega na Sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Antonio Dias Pina, Centro, S/N Rosário do Catete/SE

O prazo de validade não deverá ser inferior a 18 meses, a contar da data da entrega do produto. Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO, de acordo com a Portaria n.º 2.814/GM, de 29 de maio de 1998.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2020/2021 desta Secretaria com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Fundo Municipal de Saúde, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

355
MJD

- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura.
- Os produtos solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação não inferior a 1/3 (um terço), de sua validade original, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da Ata de registro de preços de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual.

DA ADESAO

Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme **Anexo IX** do Edital, parte integrante deste instrumento.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP assumidas com o órgão gerenciador, Secretaria ou Autarquia Municipal.

As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder, a totalidade dos quantitativos dos itens deste instrumento e registrados nesta ARP.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ARP.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

356
Mystre

contraditório, de eventuais penalidade decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP a preferência de contratação em igualdade de condições.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Prefeitura poderá aplicar à Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

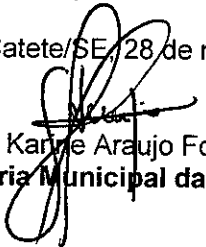
DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será pela servidora Glicia Karine Araújo Fontes, portadora do RG nº 1.326.967 SSP/SE e CPF: 797.300.785-72. O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados pela servidora Cytia Ferreira Ribeiro, CPF: 859.954.015-72, portadora do RG: 05820643-41 SSP/BA, designada pelo órgão Gerenciador, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto das Notas Fiscais Faturas correspondentes ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Carmópolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

Rosário do Catete/SE, 28 de maio de 2021.


Glicia Karine Araújo Fontes
Secretaria Municipal da Saúde



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo I

Ata de Registro de Preços
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Prefeitura de Rosário do Catete, e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 004/2021

EMPRESA:		HOSP. SAÚDE COMERCIO VAREJISTA LTDA			
CNPJ:		02.462.483/0001-71		FONE:(79) 3411-1572	
END.:		Rua Alcino Alves Oliveira,522, Centro Nossa Senhora da Gloria/SE, CEP: 49.680-000		E-MAIL:hospssaude.distribuidora@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		Gilberto Feitosa de Sousa			
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
01	80	CX	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL – anestésico local injetável a base de lidocaina com vasoconstritor adrenalina 1:100.000 Cx com 50 tubetes de vidro.	DFL	90,00
18	10	UND	SERINGA DE RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZAVEL COR OA3 - Resina foto com lisura, brilho e translucidez, idênticos aos tecidos dentários e resistentes aos fluidos bucais Composição: Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano, todas partículas menores que 100 nanômetros. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/silica. Trazendo externamente dados do produto, procedência data de validade, número de lote e número de registro no MS. Obs.: cada embalagem contém uma seringa com 4g	3M	82,44
19	10	UND	SERINGA DE RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZAVEL COR OA 3,5 - Resina foto com lisura, brilho e translucidez, idênticos aos tecidos dentários e resistentes aos fluidos bucais Composição: Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano, todas partículas menores que 100 nanômetros. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/silica. Trazendo externamente dados do produto, procedência data de validade, número de lote e número de registro no MS. Obs.: cada embalagem contém uma seringa com 4g.	3M	82,44



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

20	10	UND	SERINGA DE RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 = Resina foto com lisura, brilho e translucidez, idênticos aos tecidos dentários e resistentes aos fluidos bucais Composição: Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano, todas partículas menores que 100 nanômetros. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Trazendo externamente dados do produto, procedência data de validade, número de lote e número de registro no MS. Obs.: cada embalagem contém uma seringa com 4g	DFL	61,00
21	10	UND	SERINGA DE RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 - Resina foto com lisura, brilho e translucidez, idênticos aos tecidos dentários e resistentes aos fluidos bucais Composição: Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano, todas partículas menores que 100 nanômetros. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Trazendo externamente dados do produto, procedência data de validade, número de lote e número de registro no MS. Obs.: cada embalagem contém uma seringa com 4g.	DFL	61,00
22	10	CX	TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA CX C/150 TIRAS - Fabricadas em aço inox. Tamanho 125mm x 6mm x 0,12mm, Conforme NBR/ISO para o produto	PREVEN	8,90
23	10	CX	TIRA DE LIXA PARA RESINA CX COM 150 UND - Granulação fina abrasiva a base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Caixa com 150 tiras 4 mm de largura e 170mm de comprimento, abrasivo de granulação fina. Cada tira tem um centro neutro (sem abrasivo). Conforme NBR/ISO para o produto.	PREVEN	8,22

HOSP SAUDE COMERCIO
VAREJISTA
LTDA:02462483000171

Assinado de forma digital por
HOSP SAUDE COMERCIO
VAREJISTA LTDA:02462483000171
Dados: 2021.06.10 09:34:58 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo II

Ata de Registro de Preços
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Prefeitura de Rosário do Catete, e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 004/2021.

EMPRESA:		REALMED DISTRIBUIDORA LTDA			
CNPJ:		17.263.792/0001-90		FONE (45) 3039-3076	
END.:		Rua Belo Horizonte, nº 2209, Neva, Cascavel/PR- CEP: 85802-228		E-MAIL: realmed.distribuidora@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		Anderson dos Santos			
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
07	150	CX	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - de látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração C/ 50 PARES	MEDIX	79,00
08	150	CX	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - de látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração C/ 50 PARES	MEDIX	79,00
09	150	CX	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - de látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração C/ 50 PARES.	MEDIX	79,00

Alexandre
de Alcantara
Silva

Assinado de forma
digital por Alexandre
de Alcantara Silva
Dados: 2021.06.09
10:21:48 -03'00'